



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI N° 2.857, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 29/02/2024

Edição nº 3653 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

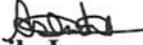
Declara de Utilidade Pública a Associação
SIMGULAR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação SIMGULAR de Vitória da Conquista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de fevereiro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal